

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO a servidora Lucilene do Socorro Cunha de Almeida, matrícula nº 59103294/4, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, lotada na Coordenadoria de Administração e Serviços, a viajar ao município de Benevides/PA, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024, a fim de realizar o alinhamento administrativo junto à prefeitura do município de Benevides, bem como, organizar a infraestrutura da ação itinerante do IGEPPS.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocou conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1041328

PORTARIA Nº 117 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/125198, de 01/02/2024, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO a servidora Laura Machado Lobo, matrícula nº 5898443/2, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Suporte Administrativo, a viajar ao município de Marabá/PA, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024, a fim de fiscalizar o reajuste do layout da agência do IGEPPS no referido município.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocou conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1041341

PORTARIA Nº 115 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/135957, de 05/02/2024, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO a servidora Lucilene do Socorro Cunha de Almeida, matrícula nº 59103294/4, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, lotada na Coordenadoria de Administração e Serviços, a viajar ao município de Santarém/PA, no período de 14/02/2024 a 23/02/2024, a fim de organizar a infraestrutura da ação itinerante do IGEPPS e acompanhar o início do atendimento dos beneficiários do instituto, além de realizar o alinhamento administrativo junto à prefeitura dos municípios de novo progresso e trairão.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 09 e ½ (nove e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocou conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1041293

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 118, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o disposto no art. 98, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1404420 (PAE), de 11/12/2023, que dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A CONCESSÃO à servidora Verena de Carvalho Silva Ramos, matrícula nº 5948867/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 26/12/2023 a 24/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2019/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1041351

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ****EDITAL DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO Nº 001/2024****PARA INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTORIA NOS CURSOS OFERTADOS PELA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ- EGPA.**

A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Credenciamento de instrutores para atender às demandas dos cursos, sem estabelecer vínculo empregatício com o Estado do Pará, na forma estabelecida neste Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O procedimento de credenciamento observará integralmente as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021e o Decreto Federal 11.878 de 9 de janeiro de 2024;

1.2. Os profissionais interessados poderão efetuar a INSCRIÇÃO, via on-line pelo site www.egpa.pa.gov.br;

1.3. A convocação de instrutores se fará segundo as necessidades decorrentes de Cursos e Oficinas que integram o planejamento de ações da Escola.

1.4. Integram este Edital os anexos abaixo:

Anexo I: Formulário de inscrição e relação dos cursos/disciplinas de interesse;

Anexo II: Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos;

Anexo III: Contrato de Prestação de Serviço/Ordem de Execução de Serviços;

Anexo IV: Termo de Compromisso;

Anexo V: Lista Referencial - Valoração e Condições de Pagamento;

Anexo VI: Declaração - Vedação ao Nepotismo.

1.5. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico da EGPA www.egpa.pa.gov.br. Para solicitação de outras informações deverá ser utilizado o contato pelo endereço eletrônico Protocolo@egpa.pa.gov.br;

1.6. Este Edital viabiliza o processo administrativo de Credenciamento, para convocação dos interessados em prestar serviços para que preencham os requisitos nele dispostos.

1.7. A contratação dos credenciados ocorrerá conforme a necessidade administrativa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do presente Edital;

1.8. Caso a contratação dos instrutores decorra de alguma contratação da EGPA oriunda de procedimento licitatório e/ou captação de recursos externos através de editais livres, acordos e termos de cooperação técnica e o edital do certame estabeleça valores específicos para a contratação dos instrutores aplicar-se-ão as regras editalícias;

1.9. A convocação do credenciado será procedida conforme critérios estabelecidos, obedecendo à ordem de pontuação, conforme Tabela 1, presente no item 2.6.2.;

1.9.1 Na hipótese do credenciado ser convocado e por motivos pessoais não tiver disponibilidade para executar de imediato a prestação de serviço, este será realocado na lista de credenciados considerando a sua pontuação.

1.10. Caberá à Comissão, instituída pelo Diretor Geral da Escola de Governança do Estado do Pará, a Coordenação e Avaliação geral do processo de credenciamento deste Edital;

1.11. Qualquer cidadão interessado poderá impugnar o presente Edital por eventuais irregularidades, ficando estabelecido, o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a

contar do primeiro dia subsequente à data de publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará para protocolar o pedido de impugnação;

1.11.1. A Comissão de Coordenação e Avaliação a que se refere o item 1.8. responderá ao pedido de impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis;

1.11.2. O pedido de impugnação deverá ser protocolado diretamente para o endereço eletrônico: Protocolo@egpa.pa.gov.br;

1.12. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados;

1.13. A lista de CREDENCIADOS será divulgada no sítio eletrônico da EGPA, não gerando qualquer vínculo de obrigatoriedade de posterior contratação.

1.14. A contratação do credenciado é de caráter personalíssimo, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação.

1.15. Poderão participar deste credenciamento quaisquer cidadãos interessados, inclusive, servidor público ativo da Administração Pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista estadual, federal ou municipal;

1.16. O profissional interessado que realizar a inscrição para o Credenciamento de Instrutores desta EGPA e inserir os documentos listados nos itens 2.5, autoriza expressamente que a EGPA, em razão do processo de credenciamento, utilize seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e conforme disposto no item 09 do anexo III, que trata do Modelo de Contrato de Prestação de Serviço/Ordem de Execução de Serviços;

1.17. O único meio aceito para contato com a Comissão de Coordenação e Avaliação do credenciamento será o endereço eletrônico: Protocolo@egpa.pa.gov.br;